

**ATA DA 137ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos,
2 reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS,
3 presencialmente, na Fecomércio RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre
4 – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmänn da Silva** e com a participação das(os)
5 conselheiras(os): **Andrea Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo**
6 **Mesquita Pedone, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, José Daniel Craidy Simões, Marisa**
7 **Potter, Fabio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaïne Vargas Saibro, Valdir Bandeira Fiorentin,**
8 **Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira**
9 **Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat.** Registra-se a presença do coordenador do CEAU-
10 CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos**, e do conselheiro federal **Ednezer Rodrigues Flores**. **1. Verificação**
11 **do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Sétima
12 Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum
13 pleno para instalação e funcionamento da reunião. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente
14 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a exclusão dos itens:
15 4.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto
16 à decisão do Processo nº 1000078975/2019 - Protocolo SICCAU nº 1595958/2022; e 4.20. Projeto de
17 Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto ao Processo
18 Protocolo SICCAU nº 1483798/2022. **3. Aprovação de atas anteriores: 3.1 Ata da 136ª Reunião**
19 **Plenária Ordinária – 30/09/2022:** A ata é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis, 04 (quatro)
20 ausências e 01 (uma) abstenção. **4. Ordem do dia: 4.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético**
21 **Disciplinar Protocolo SICCAU nº 722.809/2018 – Conselheira Relatora: Gislaïne Vargas Saibro;**
22 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a
23 sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença do denunciado e seu
24 procurador, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e
25 voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever
26 de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do
27 mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria;
28 ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações
29 ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial
30 ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser
31 cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver
32 apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao
33 processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro,
34 esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes
35 ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente
36 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a
37 leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no
38 art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em
39 que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais,
40 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O
41 procurador do denunciado se manifesta, dizendo que não há nada mais a ser dito, gostaria apenas de
42 reiterar o que foi dito na audiência, no sentido de excluir a responsabilidade do denunciado sobre a
43 denúncia; questiona com relação à decisão perguntando se a intimação acontece na plenária ou se
44 será encaminhada posteriormente. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a intimação



45 ocorre na Deliberação Plenária que sai no dia de hoje. Encerrada a manifestação da parte, o presidente
46 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá
47 por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Sem manifestações do Plenário, o Presidente abre
48 a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1524/2022 com 17 (dezoito) votos favoráveis,
49 4 (quatro) ausências e 1 (uma) abstenção; com base no relatório original da conselheira **GISLAINE**
50 **VARGAS SAIBRO**, julgando procedente a denúncia e decidindo pela aplicação das sanções de
51 advertência pública e multa, correspondente ao valor de 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco décimos)
52 anuidades, uma vez que restaram comprovadas as infrações ao art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010,
53 agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e infração
54 às regras nº 3.2.11 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº
55 052/2013. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de
56 julgamento. **4.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº**
57 **965.609/2019 – Conselheira Relatora: Márcia Elizabeth Martins; (Origem: Comissão de Ética e**
58 **Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de
59 processo ético-disciplinar, sem o comparecimento das partes, informando que todos os conselheiros
60 convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes
61 das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave,
62 que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento:
63 possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito,
64 testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou
65 parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das
66 partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as
67 partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre
68 a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum
69 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter
70 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,
71 parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à
72 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**, que faz a leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO**
73 **HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e
74 na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o
75 direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para
76 apresentação na sessão de julgamento. É reproduzido o áudio enviado pela denunciada em que fala
77 que recebeu notificação da audiência do dia de hoje, em que gostaria de estar presente, mas como
78 reside em outra cidade não conseguiu se deslocar em tempo. Relata que a retificação seria permitida
79 pelo sistema; ao ler o tutorial do CAU, é citado o que pode ou não ser alterado, sabe que é preciso que
80 o boleto esteja pago e compensado para realizar alterações; diz que nunca deixou de pagar a taxa dos
81 Registros de Responsabilidade Técnica retificadas; estando em divergência com o relato fiscalizador.
82 Reitera que o sistema permite realizar diversas retificações até exceder o limite máximo, entende que
83 o sistema leva o profissional ao erro. Fala que a maioria dos RRT's se relacionavam a eventos
84 temporários, os quais muitos foram cancelados e/ou sofreram alterações; o RRT só era alterado após
85 a finalização do evento realizado. Diz ainda que o sistema teve uma alteração e atualmente é
86 necessário dar uma justificativa para alterar o RRT. Encerrada a manifestação da parte, o presidente
87 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá
88 por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**
89 esclarece que o tutorial é acessível aos profissionais e realmente orienta quais campos podem ser
90 retificado e como o fazer; porém isso não exclui a norma de que se o serviço for concluído ou
91 interrompido deve-se realizar a baixa do RRT. Sem mais manifestações do Plenário, o Presidente abre



92 a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1525/2022 com 18 (dezoito) votos favoráveis
93 e 4 (quatro) ausências; com base no relatório original da conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**,
94 julgando procedente a denúncia e decidindo pela aplicação das sanções de suspensão, pelo período
95 de 240 (duzentos e quarenta) dias, e de multa, correspondente a 07 (sete) anuidades, uma vez que
96 restou comprovado que o profissional praticou a infração prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº
97 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista na recomendação nº 4.3.7, do Código de Ética e
98 Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, e pelo art. 72, inciso V, da Resolução
99 CAU/BR nº 143/2017 – respeitando o limite imposto pelo art. 71, caput, da mencionada Resolução –,
100 na qual está absorvida a infração ao art. 18, inciso IX, da referida Lei. O presidente **TIAGO HOLZMANN**
101 **DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.3. Sessão de Julgamento – Processo**
102 **Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 819.823/2019 – Conselheira Relatora: Sílvia Monteiro Barakat;**
103 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**
104 declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, sem o comparecimento das
105 partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto
106 fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de
107 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato
108 e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter
109 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem
110 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou
111 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,
112 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a
113 denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-
114 disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que
115 são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os
116 respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A vice-presidente
117 **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra à conselheira **SÍLVIA MONTEIRO BARAKAT**,
118 que faz a leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento
119 disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº
120 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações
121 orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.
122 Não tendo manifestação das partes, a vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**,
123 dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela
124 ordem dos destaques. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta, pensa se o profissional excluiu o RRT,
125 deve-se questionar o porquê. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** diz haver diferença quando o profissional
126 é contratado para fazer regularização ou apenas para a construção. A conselheira **GISLAINE VARGAS**
127 **SAIBRO** salienta que o Plenário deve-se ater ao que tem nos autos, neste caso, é uma denúncia que se
128 enquadra como falta ética; qualquer discussão que possa vir a ter sobre conduta, não cabe neste
129 horário em que se está julgando um caso fático. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pede
130 para retornar à síntese, reitera que a denúncia veio da Vara Cível. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** reitera
131 que a Lei diz que o arquiteto e urbanista deve seguir as leis e neste caso, não há como a comissão se
132 esquivar da sanção tendo provas de que a denunciada não cumpriu com o regramento e não aprovou
133 o projeto. Sem mais manifestações do Plenário, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a
134 votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1526/2022 com 18 (dezoito) votos favoráveis e
135 4 (quatro) ausências; com base no relatório original da conselheira **SÍLVIA MONTEIRO BARAKAT**,
136 julgando procedente a denúncia e decidindo pela aplicação das sanções de advertência reservada e de
137 multa, correspondente a 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis décimos) anuidades, uma vez que
138 restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, incisos ix e xii, da lei



139 nº 12.378/2010. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de
140 julgamento. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar as Deliberações Ad**
141 **Referendum nº 016/2022 ratificando indicação de representantes institucionais do CAU/RS -**
142 **Protocolos SICCAU nº 1576584/2022; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI**
143 apresenta e lê a deliberação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a
144 matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1527/2022 é aprovada
145 com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que**
146 **propõe homologar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2023 - Protocolo SICCAU nº**
147 **xxx/2022; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que foi adotada a
148 mesma estratégia do planejamento do anterior, a estimativa dos orçamentos é passada pelo CAU/BR,
149 e que este é o resultado do trabalho dos colegas da Gerência Geral e com a Comissão de Planejamento
150 e Finanças como ambiente de aprovação da questão financeira. O gerente geral **TALES VOLKER** fala
151 que todas as gerências e comissões auxiliaram neste trabalho. Apresenta os limites estratégicos
152 definidos pelo CAU/BR salientando a alteração de despesa com pessoal a qual passou de 55% para o
153 máximo de 60% das receitas correntes; apresenta a receita estimada. O presidente **TIAGO HOLZMANN**
154 **DA SILVA** comenta que o valor previsto para arrecadação provavelmente seja maior do que o
155 esperado, principalmente devido ao trabalho de cobrança de anuidades atrasadas. O gerente geral
156 **TALES VOLKER** apresenta a previsão de aplicação de recursos; salienta que apesar da do CAU/BR ter
157 orientado para um aumento de 17% dos serviços do CSC, o CAU/RS entende que o aumento deve
158 acompanhar o reajuste de anuidades e RRT's, o qual será de 9,7% . O presidente **TIAGO HOLZMANN**
159 **DA SILVA** agradece a dedicação da equipe neste trabalho; reitera a questão da contribuição do CSC,
160 entende que o tema já está em discussão no CAU/BR e é provável que eles venham a fazer esta
161 alteração; destaca o projeto do Ominichannel, plataforma que irá melhorar a eficiência e eficácia do
162 atendimento; em fiscalização pretende-se complementar a equipe e estrutura dos escritórios
163 regionais, com um arquiteto e urbanista fiscal, dois assistentes, um estagiário e um furgão em cada
164 regional. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** considera importante a utilização do
165 superávit com projetos especiais ao invés de investir em imóveis por exemplo; também entende que
166 o valor utilização para ATHIS pode crescer se for possível. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**
167 agradece a equipe e a todos os envolvidos, comenta que o trabalho é bem exaustivo para fechar os
168 números; comenta que na última reunião da CPMI foi deliberado o pagamento do CSC no valor com
169 reajuste de 9,7%. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não
170 havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1529/2022 é aprovada com 18
171 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**
172 **homologar o Calendário Oficial de Reuniões e Eventos do CAU/RS – 2023; (Origem: Conselho**
173 **Diretor):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que esta é uma primeira versão,
174 posteriormente haverá ajustes quando se entender necessário; destaca a manutenção de reuniões
175 quinzenais, sendo uma presencial e outra remota, com exceção da Comissão de Ética e Disciplina que
176 fará todas as reuniões presenciais; recuperação das reuniões do CEAU quinzenais; realização de
177 eventos nos meses de Maio, Abril, Maio e Junho com reuniões plenárias nas sedes das regionais;
178 comenta que ontem foi comemorado o aniversário de 1 (um) ano do escritório regional de Caxias do
179 Sul. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** comenta que para 2023 a CED-CAU/RS está prevendo 4 (quatro)
180 reuniões mensais em virtude das alterações na resolução nº 143, colocando em primeira instância de
181 julgamento a própria comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a
182 matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1530/2022 é aprovada
183 com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que**
184 **propõe homologar alteração no Projeto Especial “Trienal de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande**
185 **do Sul” - Protocolo SICCAU nº 1462548/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças e**



186 **Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta o plano de trabalho, diz que a
187 alteração se trata de um acréscimo de orçamento para custear a passagem e hospedagem dos
188 convidados; além disto, estende-se a data da trienal, para encerrá-la no dia 05 de dezembro, por conta
189 de uma parceria proposta pela Associação Médica do Rio Grande do Sul para a realização de uma
190 exposição de pranchas de projetos de Oscar Niemeyer; a parceira incluí a realização de um evento em
191 comemoração ao dia do arquiteto no dia 05 de dezembro; a parceria acontecerá através de um termo
192 de cooperação; o investimento do CAU/RS será de aproximadamente R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
193 as contrapartidas são: promoção de evento de lançamento da exposição a ocorrer dia 05 (cinco) de
194 dezembro (data do falecimento do Arq. e Urb. Oscar Niemeyer), 10 (dez) utilizações de salas de
195 reuniões, cessão de duas utilizações para eventos de dois dias do auditório com capacidade de
196 duzentos e noventa pessoas, cessão de um dia do teatro com capacidade de duas mil pessoas, logotipo
197 do CAU/RS nas peças de divulgação, desenvolvimento de um *site* específico para a exposição, e cessão
198 de tutela das plantas originais e cópias do projeto desenvolvido pelo Arq. e Urb. Oscar Niemeyer para
199 a AMRIGS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
200 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1531/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos
201 favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar versão**
202 **18 do Calendário Oficial de Reuniões e Eventos do CAU/RS – 2022 - Protocolo SICCAU nº**
203 **1409469/2021; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta as
204 alterações: cancelamentos de reuniões de comissões devido ao envolvimento das equipes da Trienal,
205 alteração do formato das reuniões da COA para virtuais, e inclusão da exposição no dia cinco de
206 dezembro com comemoração ao dia do arquiteto. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
207 discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº
208 1532/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.9. Projeto de**
209 **Deliberação Plenária que propõe homologar Parecer Técnico conclusivo quanto à natureza técnica**
210 **e predominantemente intelectual das atividades inerentes a elaboração de Inventário do**
211 **Patrimônio Cultural e Paisagístico - Protocolo SICCAU nº xxx/2022; (Origem: Comissão Especial de**
212 **Patrimônio Cultural):** O gerente de fiscalização **ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS** fala que se trata
213 de uma resposta que a Comissão de Patrimônio Cultural elaborou em função de um processo da
214 Prefeitura de Estância Velha com relação à inventários. A estrutura do parecer foi elaborada com uma
215 linguagem que facilitaria a absorção da informação por juízes, para que se faça um referendo
216 adequado, onde se imagina ter um grande impacto no estabelecimento do que são serviços técnicos
217 e especializados para contratação de serviços de arquitetura e urbanismo. Fala da intenção do
218 Conselho de ingressar nas causas com mais força e conteúdo para diminuir dúvidas de leigos quanto
219 aos serviços especializados da profissão. Diz ainda que no parecer é descrita a definição do que é um
220 inventário, e o que é um inventário cultural, e inventário de partilha familiar. O presidente **TIAGO**
221 **HOLZMANN DA SILVA** espera que o Conselho consiga estender o conhecimento específico e detalhado
222 para outras atribuições da profissão. Abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações,
223 abre votação. A Deliberação Plenária nº 1533/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04
224 (quatro) ausências. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração parcial do**
225 **Plano de Cargos e Salários do CAU/RS para ampliação da formação exigida para os cargos de**
226 **Coordenação de Secretaria dos Órgãos Colegiados e Supervisão de Documentação e Memória -**
227 **Protocolo SICCAU nº xxx/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** O gerente geral
228 **TALES VOLKER** fala que o que se altera é em relação à formação exigida nestes cargos: o cargo de
229 Coordenação de Secretaria e Órgãos Colegiados exigia ensino superior em Secretariado Executivo,
230 Administração de Empresas ou Arquitetura e Urbanismo, e passa a exigir qualquer curso de ensino
231 superior; já o cargo de Supervisão de Documentação e Memória exigia curso superior em Letras,
232 Arquivologia ou Direito, e passa a exigir formação em Letras, Arquivologia, Biblioteconomia, História,



233 Museologia, Arquitetura e Urbanismo ou Direto. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
234 discussão sobre a matéria. A conselheira **MARISA POTTER** comenta que sobre o cargo de coordenação
235 foi consenso na COA, porém, analisando o item de supervisão, viram a necessidade de
236 complementação de outros cursos que foram acrescentados como possibilidades. O gerente geral
237 **TALES VOLKER** acrescenta que o assunto foi levado em uma reunião à comissão de empregados, os
238 quais tem sugestões de alterações em outros cargos, e a ideia futuramente é rever todos os cargos. O
239 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1534/2022 é
240 aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 05 (cinco) ausências e 02 (duas) abstenções. **4.11. Projeto**
241 **de Deliberação Plenária que propõe homologar a majoração do quantitativo de vagas no Quadro de**
242 **Pessoal do CAU/RS, sendo 1 (uma) para o cargo de Analista Financeiro e 1(uma) para o cargo de**
243 **Supervisão de Documentação e Memória - Protocolo SICCAU nº 1629874/2022; (Origem: Comissão**
244 **de Organização e Administração:** O gerente geral **TALES VOLKER** fala que o cargo já estava previsto
245 no organograma, mas que ainda não havia sido inclusa a descrição do cargo de Analista Financeiro no
246 Plano de Cargos e Salários. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** esclarece a
247 necessidade e diz que é necessário primeiro abrir a vaga para então o Conselho poder preenchê-la. O
248 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
249 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1535/2022 é aprovada com 17 (dezesete)
250 votos favoráveis, 05 (cinco) ausências. **4.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar**
251 **o Balancete Mensal do CAU/RS referentes aos meses de julho e agosto de 2022 – Protocolo SICCAU**
252 **nº 1630465/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa
253 financeira **CHEILA CHAGAS** apresenta o documento, comenta que já foi arrecadado 80% (oitenta por
254 cento) do previsto para o ano, até dezembro portavelmente será superada a receita orçada para o ano
255 de 2022. Fala do comprometimento com as despesas de pessoal. Reitera que o CAU/RS vem
256 superando a arrecadação comparado a anos anteriores. Comenta ainda que o valor da arrecadação de
257 anuidades atrasadas irá ficar próxima do ano anterior e que comparando janeiro a agosto de 2021, o
258 CAU/RS teve aumento na arrecadação total. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** salienta que
259 entre os vinte e cinco milhões em caixa, cerca de vinte e um milhões é imobilizado; a arrecadação é de
260 cerca de um milhão e meio por mês; reitera o acordo de pagamento do CSC para o ano de 2022; e
261 pede que na próxima reunião plenária seja apresentado um gráfico da inadimplência, para perceber a
262 diminuição e também um gráfico da média de RRT's emitidos por profissional. O presidente **TIAGO**
263 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A
264 Deliberação Plenária nº 1536/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro)
265 ausências. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar regras relativas à cobrança**
266 **de correção monetária, multa de mora nos processos de fiscalização - Protocolo SICCAU nº**
267 **1627902/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira
268 **CHEILA CHAGAS** lê a deliberação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede a inclusão de um
269 encaminhamento solicitando o CAU/BR detalhe e homologue o seu entendimento. O presidente
270 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES TRES** fala que
271 houve desconforto dentro da Comissão de Planejamento e Finanças porque ao detectar que estava
272 sendo feita a cobrança sob um parecer jurídico fora da resolução, a Comissão de Exercício Profissional
273 questionou ao CAU/BR qual seria o entendimento, a CEP oficiou a CPFI, que analisou, e acolheu o
274 parecer da CEP; no parecer do CAU/BR para a CEP ficou claro o procedimento correto; o que lhe foi
275 estranho é que ao invés da CEP-CAU/RS conversar com a CPFI-CAU/RS esta o fez com a CPFI-CAU/BR.
276 O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1537/2022 é
277 aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.14. Projeto de Deliberação**
278 **Plenária que propõe homologar a alteração das normas dispostas na Portaria Normativa nº 05/2019,**
279 **que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul –**



280 **CAU/RS, a utilização do Superávit Financeiro - Protocolo SICCAU nº 1627904/2022; (Origem:**
281 **Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala a normativa
282 original prevê que os objetos tenham até 1 (um) ano de duração, e a intenção é que passe a ter até 2
283 (dois) anos. O gerente geral **TALES VOLKER** diz que em 2018 o CAU/BR aprovou o uso do superávit
284 para projetos especiais usando recursos correntes, sem poder ultrapassar um exercício; porém a Lei
285 de Responsabilidade Fiscal caracteriza despesa não continuada, como despesa de não recursos
286 correntes que possa ter até dois exercícios; o CAU/BR alterou sua normativa e agora o CAU/RS busca
287 alterar a sua normativa também, neste sentido. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
288 discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº
289 1528/2022 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências e 02 (duas)
290 abstenções. **4.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar procedimentos relativos à**
291 **aprovação das solicitações de desconto de 90% das anuidades, nos termos do item “d” do § 1º do**
292 **art. 6º na Resolução CAU/BR nº 193/2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 211/2021 - Protocolo**
293 **SICCAU nº 1608872/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa
294 financeira **CHEILA CHAGAS** esclarece que se trata da concessão de novos tipos de desconto na
295 anuidade, é necessário que o solicitante encaminhe uma declaração atestando a veracidade das
296 informações enviadas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A
297 conselheira **ORILDES TRES** esclarece que a resolução nacional não especifica qual a documentação
298 necessária para concessão, por este motivo o CAU/RS está deliberando sobre a matéria. A conselheira
299 **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona por quanto tempo o desconto é concedido. A gerente
300 administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** responde que por dois anos, conforme estabelecido pela
301 Resolução CAU/BR nº 211/2021 o requerimento pode ser feito até dezembro para valer para a
302 anuidade do ano de 2023. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta que na gestão
303 anterior lançou a ideia de conceder desconto na anuidade de Pessoa Jurídica para os profissionais que
304 possuísem empresa individual, ideia que não foi bem recebida pelos colegas conselheiros; na gestão
305 atual, a partir do trabalho da Comissão de Equidade, Raça e Gênero, foi trazida a necessidade de
306 contemplar alguns casos na concessão de desconto de anuidade de Pessoa Física. A conselheira
307 **ORILDES TRES** pensa que todos os profissionais recém-formados deveriam ter noventa por cento de
308 desconto nos primeiros anos de registro. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A
309 Deliberação Plenária nº 1538/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro)
310 ausências. **4.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento ao**
311 **CAU/BR, de solicitação de revisão da Resolução nº 83, a qual disciplina o registro, em caráter**
312 **excepcional, em razão de ordem judicial, de arquitetos e urbanistas egressos de cursos de**
313 **Arquitetura e Urbanismo não reconhecidos na forma da Lei nº 9.394, de 1996 - Protocolo SICCAU nº**
314 **1629094/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O conselheiro **RODRIGO SPINELLI**,
315 coordenador da CEF-CAU/RS, comenta que se trata de solicitação e modificação de uma palavra na
316 resolução do CAU/BR, porque o Conselho está recebendo os registros de egressos de cursos EaD, e a
317 resolução diz que os registros profissionais provenientes de decisão judicial são permanentes, porém
318 o entendimento do CAU/RS é de que deveria ser provisório. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
319 abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária
320 nº 1539/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **4.17. Projeto de**
321 **Deliberação Plenária que propõe referendar a proposta de Portaria Normativa sobre a concessão de**
322 **diárias para palestrantes e convidados da Trienal de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul**
323 **– Protocolo SICCAU nº 1624803/2022; (Origem: Conselho Diretor):** presidente **TIAGO HOLZMANN**
324 **DA SILVA** fala que se trata de deliberação que propõe referendar uma portaria normativa sobre
325 concessão de diárias para palestrantes e convidados para a trienal. A secretária geral **JOSIANE**
326 **BERNARDI** explica que a proposta é de normativa específica dos convidados, para os conselheiros não



327 se aplicam a essa norma; assim o valor das diárias se reduz bastante porque o CAU/RS vai arcar com
328 os custos de hospedagens dos convidados; assim como aconteceu no Congresso Brasileiro de
329 Arquitetos, haverá um relatório simplificado para comprovar as participações; os valores são de
330 duzentos e oitenta reais quando a participação exige pernoite, e cento e quarenta reais sem pernoite.
331 O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES**
332 **TRES** pensa que a entrega de certificado poderia valer como prestação de contas. A secretária geral
333 **JOSIANE BERNARDI** informa que o certificado será enviado digitalmente posteriormente a todos os
334 participantes e palestrantes. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação
335 Plenária nº 1540/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.18.**
336 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar posicionamento do CAU/RS e orientar o**
337 **modo de atuação de suas (seus) representantes institucionais e das (dos) profissionais arquitetas**
338 **(os) e urbanistas nos processos de elaboração, revisão ou alteração de Planos Diretores nos**
339 **municípios do Rio Grande do Sul – Protocolo SICCAU nº 1630107/2022; (Origem: Comissão Especial**
340 **de Política Urbana e Ambiental):** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO**, coordenador da CPUA-
341 CAU/RS, fala que o documento é a tese que a CPUA elaborou a respeito dos planos diretores
342 municipais, visa orientar os representantes do CAU (mais de 40 colegas) os quais tem reportado
343 dificuldade em atuar neste assunto. Fala que procuraram se fixar no que diz respeito à contribuição
344 do que diz respeito ao CAU; o tema é complexo e há divergências entre os colegas; lembra que em
345 todas as cidades é importante que o plano diretor traga respostas para solucionar questões de
346 habitação. A tese conclui que os processos precisam ter um profissional arquiteto e urbanista como
347 coordenador; deve haver estudos técnicos fundamentando as propostas; e que deve haver
348 participação social. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que este é um documento de
349 extrema importância para o CAU e para a sociedade; pede que seja elaborada uma estratégia de
350 divulgação do documento. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** questiona se o documento não deveria ter
351 como base o Estatuto das Cidades. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** responde que o Estatuto
352 da cidade é amplamente citado, sendo a principal referência na elaboração do documento juntamente
353 com a Constituição Federal, além destes, as resoluções do Conselho das Cidades. O conselheiro federal
354 **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta que em reunião com a Procuradoria Geral de Porto Alegre,
355 falaram que sem advogados não haveria Plano Diretor em Porto Alegre, pede que o documento seja
356 apresentado para a PGM salientando a importância da participação do profissional arquiteto e
357 urbanista. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº
358 1541/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **4.19. Projeto de**
359 **Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto à decisão do**
360 **Processo nº 1000078975/2019 - Protocolo SICCAU nº 1595958/2022; (Origem: Plenário –**
361 **Conselheiro Relator: Rinaldo Ferreira Barbosa):** Item retirado de pauta. **4.20. Projeto de Deliberação**
362 **Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto ao Processo Protocolo**
363 **SICCAU nº 1483798/2022; (Origem: Plenário – Conselheiro Relator: Alexandre Couto Giorgi):** Item
364 Retirado de pauta. **4.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar composição e plano**
365 **de trabalho da Comissão Temporária de Ações Afirmativas; (Origem: Presidência):** O presidente
366 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que sejam feitas indicações de membros, para futura formalização.
367 A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** esclarece que a empresa contratada para o
368 projeto especial de diversidade chamada Mais Diversidade, sugeriu perfis que seriam importantes para
369 composição da comissão, salienta que é preciso ter representatividade na Comissão, com
370 representantes das pautas: raça, equidade, deficiência, etarismo, e LGBTQIA+. O presidente **TIAGO**
371 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria, comenta que as conselheiras Cecília Esteve e
372 Carline Carazzo já se colocaram à disposição. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** manifesta
373 interesse em compor a comissão. O conselheiro **VALDIR BANDEIRA FIORENTIN** considera esta



374 comissão extremamente importante, comenta que durante a criação da chapa para eleição do CAU,
375 em uma conversa informal foi citada a equidade de gênero ocorreu uma situação em que perguntaram
376 se os *gays* estavam na cota de homens em mulheres; reitera a importância de se tratar sobre
377 diversidade. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** diz que se lembrou de um colega
378 arquiteto e urbanista de Caxias do Sul, Cristiano Farianelo, o qual tem deficiência auditiva e possui
379 dificuldades de entrar no mercado de trabalho, pensa que seria uma boa indicação para compor a
380 Comissão. A conselheira **MARISA POTTER** lembra que participou da última comissão sobre o tema e
381 se coloca à disposição para auxiliar a nova comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** faz a
382 indicação da profissional Flávia Bonilist, ex conselheira do IAB, estudiosa do tema da acessibilidade e
383 que possui cerca de setenta anos de idade. O assunto será continuado na próxima Reunião Plenária.
384 **4.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar as Transposições Orçamentárias;**
385 **(Origem: Gerência Geral):** O gerente geral **TALES VOLKER** comenta que anualmente, normalmente no
386 final do ano, são feitas transposições orçamentárias, de acordo com o andamento das execuções
387 orçamentárias, apresenta as necessidades de transposições. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
388 **SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
389 Plenária nº 1542/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **5.**
390 **Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal:** . O conselheiro federal **EDNEZER**
391 **RODRIGUES FLORES** informa que dia 22 de novembro a COA fará o Encontro Nacional, onde
392 apresentará o trabalho realizado na gestão; na última reunião, fizeram 16 deliberações; irão solicitar
393 contribuição dos projetos da COA-CAU/BR para os CAU's/UF; discutirão questões de planejamento, a
394 COA atribuiu 44 indicadores, entre os quais alguns serão trabalhados para se traçar o CAU ideal.
395 Comenta ainda sobre a criação de Câmaras Temáticas e Sub-Comissões. Diz que recentemente
396 aprovaram deliberação sobre cessão de pessoal, regimento do CEAU e RRT extemporâneo. Fala do
397 andamento do Projeto Amazônia, projeto do CAU com o IAB. **5.2. Da Presidência do CAU/RS:** O
398 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que foi lançado o *site* com a programação da Trienal,
399 pede que os colegas se inteirem e divulguem o evento, o patrono do prêmio do CAU será o ex-
400 conselheiro Luiz Fernando Veríssimo, logo mais ocorrerá o julgamento das iniciativas que foram
401 inscritas. A conselheira **DEISE FLORES SANTOS** pergunta se os conselheiros precisam se inscrever. O
402 presidente responde que é importante a inscrição para previsão de público em cada atividade e para
403 a emissão dos certificados, que serão emitidos diretamente através da plataforma do *site*. Comenta
404 sobre os resultados positivos do projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, e informa que foi iniciada a
405 segunda rodada de atendimentos em Canoas. A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON**
406 **ILHA** informa que participou do Fórum de Presidentes que ocorreu dias 13 e 14 de outubro em
407 Salvador/BH; ocasião em que o CAU/BR relatou discussões que estão ocorrendo a nível nacional, como
408 a questão do Centro de Serviços Compartilhados; comenta da preocupação dos CAU/UF's com a
409 implantação da Resolução nº 198, que está prevista para o início do ano. **5.3. Do Colegiado das**
410 **Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** O coordenador do CEAU-CAU/RS, **RAFAEL**
411 **PAVAN DOS PASSOS** diz que o CEAU não conseguiu avançar o esperado em seus projetos, estão
412 encaminhando a contratação de um empresa para 2023 que levantara dados existentes sobre o
413 licenciamento e realizará um questionário; pensam em fazer uma chamada pública e conhecer o que
414 as outras instituições tem trabalhado sobre educação nas escolas, o que pode vir a orientar uma
415 segunda etapa; fala que as entidades estão passando por eleições, e no próximo ano o CEAU terá
416 mudança da maioria das entidades. **5.4. Comunicações das Comissões Permanentes: 5.4.1. Comissão**
417 **de Organização e Administração:** A coordenadora adjunta **MARISA POTTER** informa que a comissão
418 está trabalhando no plano de trabalho para 2023. **5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O
419 coordenador **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que a comissão trabalhou intensamente no plano
420 de ação e agora seguirá com os trabalhos de rotina. **5.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** O



421 conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** informa que a comissão está experimentando um
422 formato novo de reuniões de processos, em estilo de *coworking*, em que no turno da manhã cada
423 conselheiro trabalha em seus processos e no turno da tarde apresentam à comissão. Comenta ainda,
424 que participou do Encontro Nacional da CEP-CAU/BR com os CAU/UF's. **5.4.4. Comissão de Ensino e**
425 **Formação:** O coordenador **RODRIGO SPINELLI** informa que comissão segue trabalhando contra o EaD,
426 analisando os processos. **5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** O coordenador **FÁBIO MÜLLER** diz que
427 os conselheiros e a assessoria técnica participaram do 9º Treinamento da CED-CAU/BR, no qual a
428 temática foram as alterações da Resolução nº 143; informa de uma intenção do CAU/BR em minimizar
429 as sanções da Reserva Técnica como falta ética. Fala que em breve será lançado o primeiro módulo do
430 projeto Perguntas e Respostas, onde elencaram algumas dúvidas das práticas mais comuns que
431 afrontam a profissão e suas respectivas respostas. **5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** O
432 coordenador **FÁBIO MÜLLER** diz que a comissão está gerenciando três processos em especial, um em
433 Estância Velha, enfrentando a realização do Inventário por modalidade de Pregão; o caso da cervejaria
434 Polar em Estrela, o qual em um primeiro momento o município havia reconhecido seu patrimônio
435 cultural, mas houve reversão no processo; e do Cine Teatro Colombo em Santana do Livramento.
436 **5.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental:** O coordenador **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comenta
437 que a comissão concluiu a Tese sobre Plano Diretor que veio para aprovação nesta Reunião Plenária,
438 no dia 17 de novembro a CPUA-CAU/BR fará reunião na Trienal e no turno da tarde ocorrerá a reunião
439 CPUA-SUL, na sexta-feira dia 18, o Seminário Nacional de Urbanismo com o tema Plano Diretor, no
440 sábado acontecerá a reunião com os representantes do CAU, com o mesmo tema. Parabeniza os
441 colegas pelo dia do servidor público. **6. Encerramento da 137ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.**
442 O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Trigésima Sétima Reunião Plenária
443 Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas.

MÔNICA DOS SANTOS MARQUES
Assistente Administrativa do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS